

LEI Nº 3.712/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAST		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAST	
09.001. 08.122.0002.2.033		PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST		09.001. 08.122.0002.2.035		ATEND. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
01.00.00		RECURSO ORDINÁRIO		10000		RECURSO ORDINÁRIO	
101	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.800,00	104	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
				105	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				106	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
				107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
				09.001. 08.126.0002.2.032		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAST	
				01.00.00		RECURSO ORDINÁRIO	
				108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
				109	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				110	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				09.001 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM-SEMAST	
				01.00.00		RECURSO ORDINÁRIO	
				91	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				97	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
				TOTAL			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776